

Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS DE AUTO POSTO CHICAGO EIRELI. "em recuperação judicial" A DOUTORA IZAMARIA BERTOLA MAZZO, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI... Pelo presente EDITAL, expedido nos autos nº 002405057.2019.8.16.0017 de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, movida por, AUTO POSTO CHICAGO EIRELI em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR, ficam intimados os credores, da disponibilização desse edital relativo à RELAÇÃO DE CREDORES, a que se refere o art. 7º §2º, da lei (11.101/2005, bem como, da apresentação do Plano de Recuperação Judicial mov. 73) para eventual objeção, a que se refere o artigo 53, parágrafo único da Lei 11.101/2005. E, para que produza seus efeitos de direito, será o edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Em relação às habilitações e divergências, os respectivos documentos, informações podem ser obtidas no escritório da Administradora Judicial, no seguinte endereço: Avenida Duque de - Caixas, nº 882, torre II, sala 603, Maringá/PR, no horário comercial (8:30 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas) pelo prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da publicação do edital. Com relação aos créditos considerados habilitados, por ausência de divergência ou habilitação, os documentos podem ser examinados pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do edital em horário comercial (8:30 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas) junto ao escritório contábil da --RECUPERANDA, BIM CONTÁBIL, situado à Av. Cerro Azul, 2771 Jardim Novo Horizonte, Maringá/PR, 87010055. Ficam INTIMADOS os Credores e Terceiros interessados, para que, querendo, se manifestem sobre a Relação de Credores, no prazo de 10 (dez) dias corridos para os fins do artigo 8º da Lei 11.101/2005. Ficam também INTIMADOS os Credores e Terceiros interessados, quanto ao plano de recuperação apresentado nos autos (seq. 73), para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação do edital, apresentem objeção, na forma do art. 53, parágrafo único da Lei 11.101/2005. Relação de credores do Administrador Judicial: RELAÇÃO DE CREDORES - CLASSE III: BANCO BRADESCO S.A., 60.746.948/000112, R\$ 797.088,74; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/3531/04, R\$ 140.281,56; COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA --REGIÃO DE MARINGÁ COOP METROPOLITANO, 03.459.850/000140, R\$ 160.704,98; IPIRANGA-PRODUTOS DE PETRÓLEOS A., 33.337.122/000127, R\$ 222.719,49; MIRIAN RUMACHELLA DOS SANTOS, --935.887.39904, R\$ 871.366,29; ROBSON CAVALCANTE, 817.698.49904, R\$ 391.500,00; ROSILTO JUNIOR-BUENO TRAJAN, 005.951.53925, R\$ 325.000,01; TOTAL CLASSE III: R\$ 2.908.661,07. TOTAL GERAL: E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determino R\$ 2.908.661,07 o MM. Juiz a expedição do presente Edital, que será fixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 22/07/2020. Eu (Sérgio Roberto Cabral Krauss), Escrivão, que o fiz digitar, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito. PORTARIA 002/2000 SÉRGIO ROBERTO CABRAL KRAUSSESCRIVÃO POR ORDEM DO MM JUIZ (assinado digitalmente)

